



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

1 Ata da TERCEIRA Sessão EXTRAORDINÁRIA do Conselho Superior *pro tempore* da  
2 Universidade Federal do Cariri – CONSUP, no exercício do ano de dois mil e treze. Aos 18 dias  
3 do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 14h30min, na sala de reuniões  
4 localizada no Bloco A, da Universidade Federal do Cariri, reuniu-se o Conselho Superior *pro*  
5 *tempore* – CONSUP, em reunião convocada e presidida pela Magnífica Reitora Suely Salgueiro  
6 Chacon. Fizeram-se presentes os(as) conselheiros(as) Ricardo Luiz Lange Ness, Vice-Reitor,  
7 Caroline Vieira (Representante da Pró-Reitoria de Ensino), Márcia Cristina Macêdo Machado  
8 (Representante Chefe de Gabinete), Celme Torres Ferreira da Costa (Pró-Reitora de Pesquisa e  
9 Inovação), Eduardo Vivian da Cunha (Pró-Reitor de Extensão), Ivânio Lopes de Azevedo Júnior  
10 (Pró-Reitor de Cultura), Roberto Rodrigues Ramos (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Francisco  
11 Dreno Viana da Costa (Pró-Reitor de Administração), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-  
12 Reitor de Planejamento e Orçamento); Cláudia Araújo Marco (Diretora de Assistência  
13 Estudantil), Marcelo Oliveira Santiago (Diretor de Expansão), Plácido Francisco de Assis  
14 Andrade (Representante da Unidade Crato), Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Representante  
15 da Unidade Juazeiro do Norte); Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho (Representante dos  
16 Coordenadores dos cursos de graduação), Djane Fonseca da Silva (Representante dos  
17 coordenadores dos cursos de pós-graduação), Irma Gracielle Carvalho de Oliveira  
18 (Representante dos Servidores Docentes), Lucimara Alves Bandeira, Gimária Hellen Gondim e  
19 Alex Lacerda Gomes Loiola (Representantes dos servidores técnico-administrativos); Agenor  
20 Leandro de Sousa Filho (Representante discente). Demais presentes: Aluísio Martins de Sousa  
21 Júnior. **1. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 28 de**  
22 **novembro de 2013** - Posta em deliberação, a ATA da data supramencionada é aprovada por  
23 unanimidade. A Magnífica Reitora, Prof.<sup>a</sup> Suely Chacon, iniciou a sessão dando boas-vindas ao  
24 novo Conselheiro Vicente Helano Sobrinho, representante dos coordenadores dos cursos de  
25 graduação, sendo sua suplente a Prof.<sup>a</sup> Valéria Gianella; bem como aos representantes dos  
26 servidores técnico-administrativos Lucimara Bandeira, Gilmária Hellen e Alex Lacerda. Além  
27 disso, apresentou o Dr. Aluísio Martins de Sousa Júnior, que está lotado na Procuradoria Geral  
28 da UFCA. Disse, ainda, que na próxima reunião será apreciada a Resolução que integrará o  
29 Procurador Geral ao Conselho Superior *pro tempore*, o qual terá direito a voz nas sessões. **2.**  
30 **Expediente.** Sem considerações. **3. Ordem do Dia. 3.1 Proposta de Resolução Criação da**  
31 **Câmara de Cultura** - O conselheiro Ivânio Azevedo, Pró-Reitor de Cultura, iniciou sua fala  
32 apresentando a proposta de resolução de criação da Câmara de Cultura, informando que o texto  
33 foi inspirado na Resolução que criou a Câmara de Extensão da UFCA, a qual foi encaminhada  
34 previamente por e-mail para apreciação dos conselheiros. Falou que, em conversa com a  
35 Magnífica Reitora e Vice-Reitor, concluiu que o seu texto inicial necessitará de alterações,  
36 particularmente ao que se refere ao descrito no inciso IV, art.3º da proposta ora mencionada.  
37 Disse que entende que é de competência da Pró-Reitoria de Ensino apreciar e emitir pareceres  
38 sobre o credenciamento de disciplinas, propondo alteração do texto para “apreciar os pedidos de  
39 criação de componentes curriculares, subsidiando a avaliação final da Câmara de Ensino.” Disse,  
40 ainda, que acredita ter deixado claro que a intenção da Câmara de Cultura, nesse contexto, será  
41 apenas apreciar as solicitações de criação de novos componentes curriculares, deixando a decisão  
42 final para a Câmara de Ensino. Quanto a sua composição, informou que teve como objetivo  
43 reunir todas as categorias da comunidade acadêmica, bem como da comunidade externa à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

44 UFCA. Finalizou mencionando que está aberto a sugestões. Posto em discussão: A Prof.<sup>a</sup>  
45 Caroline Vieira, com a palavra, em nome da Conselheira Ana Cândida de Almeida Prado, Pró-  
46 Reitora de Ensino, apresentou a contraposição da Pró-Reitoria de Ensino quanto ao descrito no  
47 inciso IV, art. 3º, que dá competência à Câmara de Cultura para apreciar e emitir pareceres sobre  
48 o credenciamento de disciplinas, da Proposta de Resolução de criação da Câmara de Cultura,  
49 conforme segue, *ipsis litteris*: “1. Entendemos que é de competência exclusiva da Câmara de  
50 Ensino proceder a análise e aprovação de disciplinas, em níveis de graduação e pós-graduação no  
51 âmbito da UFCA, conforme disposto na RESOLUÇÃO N.º 02/2013 – CONSUP, de 04 de  
52 outubro de 2013, que no seu artigo 3º, normatiza as atribuições da Câmara de Ensino, as quais,  
53 entre outras, destacamos a redação dada pelos incisos IV – apreciar matérias referentes ao ensino  
54 de graduação, pós-graduação e sua administração e V – emitir pareceres sobre projetos  
55 pedagógicos de cursos de graduação e pós-graduação, no âmbito da criação, alteração e extinção  
56 de cursos. Parece-nos bastante claro que matérias referentes ao ensino de graduação e pós-  
57 graduação incluem no seu bojo as disciplinas; as quais fazem partes dos projetos pedagógicos  
58 que fundamentam essas modalidades de ensino. Do mesmo modo, compreende-se que emitir  
59 pareceres sobre projetos pedagógicos de cursos de graduação e pós-graduação, no âmbito da  
60 criação, alteração e extinção de cursos incluem, inevitavelmente, a criação, alteração ou exclusão  
61 de disciplinas. 2. Ressalte-se, ainda, que o fórum adequado para tratar do tema, em todos os  
62 níveis (graduação e pós-graduação) é a Câmara de Ensino da UFCA; o qual é claramente  
63 explicitado pela natureza de sua constituição, conforme redação determinada pelo Art. 4º - I -  
64 Pró-Reitor, como seu presidente; II - 01(um) representante dos cursos de pós-graduação e 1(um)  
65 representante da graduação, integrantes da Pró-Reitoria de Ensino; III – 1(um) representante dos  
66 coordenadores dos cursos de graduação; IV – 1 (um) representante dos coordenadores dos cursos  
67 de pós-graduação; V – 08 (oito) servidores docentes ou servidores técnico-administrativos, com  
68 seus respectivos suplentes, representando cada área do conhecimento da CAPES (Saúde, Exatas,  
69 Engenharias, Agrárias, Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Línguas e Artes); VI – 3 (três)  
70 representantes dos discentes, sendo 02 (dois) da graduação e 01 (um) da pós-graduação, eleitos  
71 com seus suplentes. Essa conformação tem como objetivo contemplar todos os agentes  
72 envolvidos, direta ou indiretamente, na criação, funcionamento e avaliação dos cursos de  
73 graduação e pós-graduação, os quais respondem junto aos órgãos competentes da Administração  
74 Federal. 3. Também é do nosso entendimento que, conforme afirma o inciso II do art. 1º da  
75 propostas em apreciação, um dos objetivos da Câmara de Cultura é afirmar o campo da cultura  
76 como um dos eixos fundamentais da universidade ao lado (grifo nosso) do Ensino, da Pesquisa e  
77 da Extensão”, não se sobrepondo, pois a nenhum desses eixos. Portanto, a aprovação do inciso  
78 IV, Art. 3º, da proposta da PROCULT, configuraria duplicação de atividades em órgãos distintos  
79 da mesma instituição, gerando conflito de funções e atribuições, que prejudicariam o  
80 funcionamento de ambas as pró-reitorias. O encaminhamento, portanto, será a retirada do inciso  
81 IV, art. 3º da proposta de Resolução do CONSUP, que dispõe sobre criação da Câmara de  
82 Cultura da Universidade Federal do Cariri.” O conselheiro Vicente Helano alertou sobre a  
83 amplitude do inciso IV, concordando que cabe à Pró-Reitoria de Ensino apreciar os pedidos de  
84 criação de disciplinas. O conselheiro Ricardo Ness falou que se sentiu contemplado com o  
85 parecer da Pró-Reitoria de Ensino, sugerindo a alteração do texto para “propor componentes  
86 curriculares”. O conselheiro Roberto Ramos sugeriu que as composições das câmaras sejam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

87 padronizadas. O conselheiro Eduardo Vivian sugeriu que as disciplinas possam ser propostas não  
88 somente pelos cursos de graduação e pós-graduação, prevendo a criação de disciplinas ligadas a  
89 extensão ou a outras pró-reitorias fins; e que esta questão precisa ser amadurecida em discussões  
90 posteriores. A Prof.<sup>a</sup> Caroline Vieira falou, ainda, sobre o compromisso que cada curso assume  
91 quando propõem disciplinas, ao se responsabilizar pelos docentes e pela infraestrutura necessária  
92 para a implementação de cada componente curricular, o que não ocorrerá se as propostas de  
93 criação de disciplinas vierem das pró-reitorias. Complementando, o Prof. Ivânio Azevedo falou  
94 que, conforme sua fala inicial, já estava convencido de que a disposição não era adequada,  
95 propondo mudança no texto inicial do dispositivo ou até mesmo sua supressão. Disse que  
96 entende a exclusividade da competência da Câmara de Ensino em apreciar a criação de novas  
97 disciplinas, mas não pode deixar de registrar a importância das pró-reitorias fins proporem  
98 disciplinas que visem a integração dos conhecimentos, aquelas que não tenham apenas como  
99 objetivo a formação do perfil dos egressos. Disse que disciplinas podem muito bem ser  
100 vinculadas ao projeto pedagógico da instituição, não as limitando aos projetos pedagógicos dos  
101 cursos. Falou que é importante conceber disciplinas que integrem as pessoas, independente dos  
102 cursos em que estão vinculadas, contribuindo para a transdisciplinaridade. O conselheiro Roberto  
103 Ramos disse que acha válido as pró-reitorias fins proporem disciplinas, visando a integração da  
104 comunidade acadêmica. A conselheira Gilmária Gondim disse que entende que o inciso ora  
105 discutido repercutirá, se aprovado, na atuação da Pró-reitoria de Cultura em outra esfera de  
106 competência que não diz respeito à cultura. Disse, ainda, que a supressão de tal inciso não  
107 acarretará, na sua percepção, em nenhuma perda, já que o pró-reitor e demais representantes  
108 estão inseridos em algum colegiado, podendo propor a criação de disciplinas em seus âmbitos de  
109 atuação. Além disso, falou que as atribuições da Pró-Reitoria de Ensino estão explícitas, já que  
110 foram decididas em outra ocasião por este conselho. A Presidência falou que essa discussão é  
111 essencial no processo de construção da nossa universidade e que o assunto poderia ter sido  
112 discutido nos seminários de implantação da UFCA. Salientou a necessidade de refletirmos na  
113 construção de uma universidade para além dos cursos, evitando a repetição de modelos para,  
114 desse modo, acompanharmos as mudanças que estão ocorrendo no mundo. Falou que a  
115 universidade precisa prever disciplinas que sejam comuns a todos os cursos, promovendo uma  
116 formação completa. Disse, ainda, que precisamos trabalhar em colaboração, sendo menos  
117 combativos para, assim, avançarmos nas discussões. Sugeriu o encaminhamento da votação, já  
118 que não há consenso para a permanência da atribuição da pró-reitoria de cultura, sugerindo que  
119 esse assunto, que é mais amplo do que incluir ou excluir uma disposição, seja discutido em  
120 seminários de constituição do nosso Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Resolução  
121 aprovada por unanimidade, com exclusão do inciso IV do art. 3º da proposta de Resolução de  
122 criação da Câmara de Cultura. **3.2- Pedido de mudança de carga horária de professor do**  
123 **magistério superior** – O conselheiro Roberto Rodrigues Ramos, Pró-Reitor de Gestão de  
124 Pessoas, apresentou o pedido de mudança de carga horária de 20h/s para 40h/s, constante no  
125 processo P6197/13-82, de interesse da Prof.<sup>a</sup> Maria Elisabeth Pereira Nobre. Falou que a  
126 Coordenadoria de Legislação de Pessoal, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -  
127 PROGEP, emitiu, inicialmente, parecer desfavorável ao pedido, levando em consideração as  
128 disposições da Resolução n.º02/CEPE, de 03 de maio de 2011, da Universidade Federal do Ceará  
129 - UFC, instituição tutora da UFCA. Disse que algumas dúvidas precisam ser sanadas antes da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

130 emissão de um parecer final. Na ocasião, a Coordenadora de Legislação de Pessoal, Gilmária  
131 Gondim, disse que diante da ausência de uma norma da UFCA, estamos atrelados à Resolução  
132 da UFC que trata da fixação do regime de trabalho e carga horária de seus professores. Sugeriu  
133 que, na ausência de uma Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD - na instituição, seja  
134 constituída uma comissão para avaliar esse caso específico ou o encaminhamento para a  
135 constituição da nossa CPPD. O conselheiro Roberto Ramos disse que o ideal seria a constituição  
136 de uma CPPD para encaminhar os diversos processos de pedidos de progressão funcional e  
137 conclusão de estágio probatório previstos para o próximo ano letivo. A Presidência disse que  
138 aguardará a proposta da PROGEP de uma CPPD temporária, conforme sugestão do Procurador  
139 Aluísio Martins, bem como o parecer final do processo P6197/13-82, o qual deverá ser apreciado  
140 pelo CONSUP em próxima reunião. **3.3 - Homologação do resultado do concurso público  
141 para professor efetivo** – O Conselheiro Roberto Rodrigues Ramos, Pró-Reitor de Gestão de  
142 Pessoas, apresentou o parecer favorável à homologação do concurso público para professor  
143 efetivo, setor de estudo: Ciências e Expressões Gráficas, objeto do edital n.º 11/2013. Disse que  
144 o concurso ocorreu em conformidade com a Resolução n.º 01/2013 do CEPE/UFC, que  
145 regulamenta o certame, observando todas as formalidades legais. O resultado final foi divulgado  
146 no dia 05 de dezembro de 2013, tendo decorrido o prazo recursal sem impetração de recurso por  
147 parte de candidatos. A candidata aprovada em 1º lugar foi Déborah Macêdo dos Santos, que tem  
148 a titulação de mestre. Posto em discussão: a Presidência acrescentou que a candidata aprovada é  
149 a primeira professora efetiva egressa da Universidade Federal do Cariri, a qual cursou o  
150 Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável. Posto em deliberação: Resultado  
151 homologado por unanimidade. **4. Comunicações da Presidência:** a) A Profª Suely Chacon  
152 informou que a emenda proposta à bancada parlamentar cearense foi aprovada, em defesa de 4  
153 (quatro) projetos para a UFCA, totalizando 20 (vinte) milhões, mas os recursos ainda não foram  
154 liberados. Disse que os projetos defendidos serão o Centro de Cultura Referência e Informação,  
155 que terão como contemplados o curso de biblioteconomia, bem como as ações de arte, cultura e  
156 extensão da nossa universidade; a Residência Universitária, que terão 270 (duzentos e setenta  
157 vagas); a Escola de Música e o Centro de Pesquisa e Pós-Graduação do Semiárido. Na ocasião, a  
158 Presidência agradeceu o empenho do Prof. Ivânio Azevedo, Pró-reitor de Cultura, que preparou  
159 os projetos que foram aprovados. **5. Comunicação dos Conselheiros:** a) O Prof. Roberto Ramos  
160 registrou a aprovação de alunos egressos do curso de Administração aprovados no doutorado em  
161 outras instituições, entre eles a Amanda Medeiros e Mateus Ferreira, bem como em mestrados de  
162 outras instituições. b) A Prof. Cláudia Marco falou que alguns alunos do curso de Agronomia  
163 também estão fazendo doutorado em outras IFES, registrando o seu sentimento de satisfação  
164 pelas conquistas dos seus alunos. c) O Prof. Marcelo Santiago sugeriu, assim como é realizado  
165 nos institutos federais, que seja realizado um levantamento dos egressos que estão em programas  
166 de mestrado e doutorado e que seja realizado contato para saber da suas trajetórias acadêmica e  
167 profissional. d) Aproveitando o ensejo, o Prof. Ivânio Azevedo registrou as aprovações dos  
168 egressos em Filosofia em programas de pós-graduação, evidenciado também experiências bem  
169 sucedidas de alunos dos cursos do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão  
170 das Universidades Federais - REUNI. Falou também que no último dia 11 foi realizado o II  
171 Fórum aberto de Cultura, com a apresentação das ações da PROCULT (parcerias, eventos,  
172 protocolos assinados, dentre outros), que serão divulgadas em documento por escrito. e) A Prof.ª



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

173 Maria Cleide Rodrigues registrou que o Prof. David Vernon, lotado no curso de  
174 Biblioteconomia, está retornando do doutorado e continuará suas atividades docentes na UFCA  
175 em breve. f) O Prof. Roberto Ramos informou que em janeiro de 2014 (dois mil e quatorze) boa  
176 parte dos servidores técnico-administrativos estará assumindo pró-reitorias e diretorias, em razão  
177 das férias dos ocupantes efetivos dos cargos. A presidência encerrou a sessão agradecendo os  
178 servidores docentes, servidores técnico-administrativos e alunos nas atividades de implantação  
179 da nossa universidade nesse ano que foi tão intenso, a partir da publicação da lei de criação da  
180 Universidade Federal do Cariri. Desejou um ano proveitoso e com disposição para os que fazem  
181 e farão parte da nossa universidade, já que está previsto o lançamento do edital para provimento  
182 dos cargos efetivos de servidores técnico-administrativos em educação e em breve para novos  
183 servidores docentes. Às 16 horas e 30 minutos, nada mais havendo a tratar, a Magnífica Reitora  
184 encerrou a sessão de cujos trabalhos eu, Lia Maria Silveira David, secretariando os trabalhos,  
185 lavrei a presente ata que, depois de aprovada, vai assinada por mim e pela Presidência.

186

187

Chacon  
Suely Salgueiro Chacon

189

190

Lia Maria Silveira David.

191

Lia Maria Silveira David





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Juazeiro do Norte, 18 de dezembro de 2013

Aos Senhores integrantes do Conselho Superior *Pro Tempore* da UFCA,

Em relação a Proposta de RESOLUÇÃO do CONSUP, que dispõe sobre a criação da Câmara de Cultura da Universidade Federal do Cariri - UFCA, particularmente ao que é descrito no **inciso IV, Art. 3º**, ou seja, ser competência da referida Câmara, “Apreciar e emitir pareceres sobre o credenciamento de Disciplinas”, temos a contrapor o que segue.

1- Entendemos que é de competência **exclusiva** da Câmara de Ensino, proceder a análise e aprovação de disciplinas, em níveis de graduação e pós-graduação no âmbito da UFCA, conforme disposto na **RESOLUÇÃO Nº 02/2013 - CONSUP, de 04 de outubro de 2013**, que no seu **Art. 3º**, normatiza as atribuições da Câmara de Ensino, as quais entre outras, destacamos a redação dada pelos incisos **IV e V**, a saber:

**IV** – “apreciar matérias referentes ao ensino de graduação, pós-graduação e sua administração”

**V** – “emitir pareceres sobre projetos pedagógicos de cursos de graduação e pós-graduação, no âmbito da criação, alteração e extinção de cursos”

Parece-nos bastante claro que “matérias referentes ao ensino de graduação e pós-graduação” incluem no seu bojo as **disciplinas**; as quais fazem parte dos projetos pedagógicos que fundamentam essas modalidades de ensino.

Do mesmo modo, compreende-se que “emitir pareceres sobre projetos pedagógicos de cursos de graduação e pós-graduação, no âmbito da criação, alteração e extinção de cursos” incluem, inevitavelmente, **a criação, alteração ou exclusão de disciplinas**.

2 – Ressalte-se ainda que o fórum adequado para tratar do tema, em todos os níveis (graduação e pós-graduação) é a Câmara de Ensino da UFCA; o qual é claramente explicitado **pela natureza da sua constituição**, conforme redação determinada pelo **Art 4º**, a saber:

“ I) Pró-Reitor, como seu presidente;

II) 01 (um) representante dos cursos de Pós-Graduação e 01(um) representante da Graduação, integrantes da estrutura da Pró-Reitoria de Ensino;

III) 01 (um) representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação;

IV) 01 (um) representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação;

V) 08 (oito) servidores docentes ou servidores técnico-administrativos, com seus respectivos suplentes, representando cada grande área do conhecimento da CAPES (Saúde, Exatas, Engenharias, Agrárias, Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Línguas e Artes);

VI) 03 (três) representantes dos discentes, sendo 02 (dois) da Graduação e 01 (um) da Pós-Graduação, eleitos com os seus suplentes.”





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Essa conformação tem como objetivo contemplar todos os agentes envolvidos, direta ou indiretamente, na criação, funcionamento e avaliação dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, os quais respondem junto aos órgãos competentes da Administração Federal.

**3** – Também é do nosso entendimento que, conforme afirma o inciso **II** do **Art. 1º** da proposta em apreciação, um dos objetivos da Câmara de Cultura é “ Afirmar o campo da Cultura como um dos eixos fundamentais da universidade ao lado (grifo nosso) do Ensino, da Pesquisa e da Extensão”, **não** se sobrepondo, pois, a nenhum desses eixos.

Portanto, a aprovação do inciso **IV**, **Art 3º**, da proposta da PROCULT, configuraria duplicação de atividades em órgãos distintos da mesma instituição, gerando conflito de funções e atribuições, que prejudicariam o funcionamento de ambas as Pro-Reitorias.

**ENCAMINHAMENTO:** Retirada do **inciso IV**, **Art 3º** da Proposta de RESOLUÇÃO do CONSUP, que dispõe sobre a criação da Câmara de Cultura da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

---

Profa. Ana Cândida de Almeida Prado  
Pro-Reitora de Ensino da UFCA

